



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA  
Procuradoria-Geral do Município**

**DESPCAHO/PGM/2023** (Tramitação híbrida: físico/eletrônico)  
Rondolândia/MT, de 20 de Outubro de 2.023.

**PARA: GABINETE DO PREFEITO**

Att.: Dra. Sandra Bahia – Chefe do Gabinete do Prefeito

**Origem:** Autos: 1000293-94.2021.8.11.0046

: Mandado Segurança – COVID/19

: Impetrante – POSTO DE COMBUSTÍVEIS FORTE LTDA

: Impetrado – Prefeito Municipal

: Comarca Comodoro/MT – Juízo da Primeira Vara Civil e Criminal

**Assunto:** Remessa para conhecimento e arquivamento. Feito finalizado.

1. O feito judicial foi finalizado, não havendo obrigações a serem cumpridas, razão que, tendo em vista tratar-se de processo originário desde Gabinete do Prefeito, encaminhado para Vosso conhecimento e arquivamento do processo administrativo de acompanhamento, se aquiescer.
2. Outrossim informo, que anexamos no protocolo eletrônico das peças mínimas necessárias a verificação da finalização do feito.

**Luiz Francisco da Silva**

Procurador Municipal